

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0804/77 (Reautuado em 26/10/77)

INTERESSADA: JUREMA GOMES XAVIER

ASSUNTO : Contrato da interessada para coordenar Estudo de Problemas Brasileiros , no Departamento de Direito Privado da Faculdade de Direito de Franca

RELATOR : Cons. Henrique Gamba

PARECER CEE Nº 1328 / 78 - CTG - APROVADO EM 01 / 11 /78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O Senhor Diretor da Faculdade de Direito de Franca solicita deste Conselho a aprovação da professora Jurema Gomes Xavier para coordenar a disciplina Estudo de Problemas Brasileiros da referida Faculdade.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito de Franca, ano 1972, com diploma registrado na USP sob nº 11025/73.

A professora Jurema Gomes Xavier, advogada militante no fórum de Franca , demonstra haver concluído curso com duração de cinquenta (50) horas de Direito Tributário e de noventa (90) horas de Direito Civil, ambos ministrados pela união da Associação de Ensino de Ribeirão Preto. Frequentou, ainda, oito Semanas de Estudos Jurídicos, realizadas na Faculdade de Direito de Franca.

No ofício dirigido a este Conselho, o senhor Diretor da Faculdade de Franca esclarece que a professora interessada já "rege também a disciplina Estudo de Problemas Brasileiros", o que ocorre desde 1974.

Pelo Parecer 1091/77 a professora Jurema foi autorizada a lecionar a disciplina Direito Civil II na mesma escola proponente.

II- CONCLUSÃO

Favorável à autorização para que a professora Jurema Gomes Xavier exerça as funções de Coordenadora da disciplina Estudo de Problemas Brasileiros, na Faculdade de Direito de Franca, na categoria docente de Professor I.

Convalidam-se as atos docentes já praticados pela professora acima na função autorizada por este Parecer.

São Paulo, 27 de setembro de 1978

Cons. Henrique Gamba - Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Luiz Ferreira Martins, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Renato Alberto T. Di Dio.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 18/10 /78

Cons. Henrique Gamba - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 01 de novembro de 1.978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES

Presidente